

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
REQUERIMENTO	29/03/2023		29/03/2023 13:24	2023/365085
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ			
Assunto:	LICITAÇÃO			
SubAssunto:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
Complemento:				
Origem:	MPC/PA - CEAF - MPC1			
Anexo/Sequencial:	2, 3, 27, 29			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/365085>

Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
(grifamos).

A empresa Zênite Informação e Consultoria S/A apresentou uma declaração, emitida pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa no Estado do Paraná – SESCAP-PR afirmando que goza de exclusividade em relação à comercialização do produto/serviço “Zênite Fácil”, em todo território nacional, nos exatos limites conferidos pelos documentos apresentados e abaixo indicado conforme, atestados de capacidade técnica, escritura pública de declaração, registro da marca “Zênite Fácil” no INPI e material digitalizado, conforme consta no documento fornecido pela empresa.

Acrescenta-se, ainda, que a plataforma Zênite Fácil proporciona acesso a produção científica tais como: artigos; anotações, orientações, pareceres, estudos técnicos, consultoria, comentários e produções e entendimento sobre contratação pública, produzidos por uma equipe técnica e especializada no tema e disponibiliza pela empresa zênite consultoria por meio do sistema zênite fácil.

Essa característica de serviço de natureza técnica preenche o requisito descrito (no item a) a seguir:

- a) Serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93;
- b) Serviço deve ter natureza singular, incomum;
- c) Profissionais ou empresa deve deter notória especialização;

A referida empresa possui larga experiência na área do direito público, em especial, no que tange na produção e suporte de informações em licitações e contratos, conforme eventos e produções realizadas a diversos órgãos públicos em todo Brasil durante seus 31 anos. Tais contratações demonstram o reconhecimento e a confiança do mercado nas soluções “Zênite Fácil” para subsidiar a pesquisa de legislações, entendimento jurisprudenciais e produções científicas relacionados ao direito e gestão pública, conforme notas fiscais, termo de inexigibilidade e demais documentos anexos.

Acrescenta-se, ainda, que a Zênite Informação e Consultoria S/A possui acervo de livros, manuais, doutrina de profissionais e estudiosos, revistas, periódico e demais produções científicas voltadas para o direito público, bem como a realização de eventos de capacitação (Seminários, Palestras, curso, entre outros) ministrados por profissionais experientes e especializados na área.

A empresa apresentou a proposta comercial que supre a demanda da Assessoria Jurídica do MPC/PA presente no PAE nº 2023/90601 e decisão da equipe diretiva do CEAF, apresentou valor disponível no item 8 deste estudo, compatíveis com os preços praticados pela empresa, conforme documentações e pesquisa de preço anexo ao processo de contratação.

Portanto, as soluções Zênite Fácil desenvolvida por Zênite Informação e Consultoria S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15 preenchem os requisitos do inciso II e §1º do art. 25 da Lei nº8.666/93, pois se trata de um mecanismo de acesso a produção de conhecimentos científico e complexo na área do direito e Gestão pública presente no banco de dados da empresa contratada.

Além disso, a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A enviou uma declaração emitida pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das empresas de assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná - SESCAP/PR que comprova o uso exclusivo do serviço Zênite Fácil, conforme anexo.

No mesmo sentido, o Tribunal de contas da União – TCU emitiu a Súmula nº 39 – TCU, manifestando o entendimento favorável a inexigibilidade de licitação na contratação de serviços de natureza singular:

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória

especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.” (grifos nossos)

A tabela 1 consta, para fins de visualização, o demonstrativo do custo dos acessos à plataforma Zênite Fácil, vejamos:

Tabela 1. Custo da aquisição do acesso ao sistema Zênite Fácil

Entes	Valor	Quantidade	Valor por Acesso
TRT 16ª Região	R\$10.611,00	3	R\$3.537,00
MPMG	R\$9.474,00	3	R\$3.158,00
Município de Estrela	R\$9.766,00	1	R\$9.766,00
TCM - GO	R\$9.766,00	1	R\$9.766,00
Prof. Rio de Janeiro	R\$9.766,00	1	R\$9.766,00
Prefeitura de Quixadá	R\$8.720,00	1	R\$8.720,00
TRT 20ª Região	R\$9.766,00	1	R\$9.766,00
Média	R\$7.782,72	1	R\$7.782,72
Proposta a ASJUR	R\$9.766,00	1	R\$9.766,00
Proposta ao CEAF	R\$15.520,00	10	R\$1.552,00

Autor. Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

Neste sentido, a tabela 1 demonstra o valor de R\$1.552,00 por acesso é a menor média de ofertada para o acesso ao produto Zênite Fácil. Ressalta-se que esta média não considerou o reajuste praticado pela empresa durante o ano de 2023 que aplica um reajuste de 10% sobre os valores de contratação ocorrida em 2022, mas ainda sim é um valor mais vantajoso para o órgão conforme necessidade descrita neste documento.

Assim, considerando a incidência na espécie da hipótese legal de inexigibilidade de licitação, bem como o mapa de preço e as documentações de regularidade anexas, conclui-se pela possibilidade do procedimento de contratação direta, por inexigibilidade, da ferramenta “Zênite Fácil” com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo o mesmo seguir o rito que lhe cabe.

6) Descrição da Solução como um todo

A presente contratação requer 10 (dez) acessos, simultâneos, a plataforma virtual especializada e avançada em busca de doutrinas,

jurisprudência, manuais, legislações, revistas entre outros relacionados a tema de licitações e contratações públicas e controle externo.

Todos os demais elementos necessários à prestação do serviço estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da Contratada e especificações técnicas do serviço.

7) Estimativa das Quantidades a serem contratadas

10 (dez) acesso a plataforma digital, conforme especificações presente no subitem 4.1.1 deste estudo.

Os dados para o acesso serão distribuídos, conforme descritos na tabela 2 a seguir:

Tabela 2. Distribuição dos dados para o acesso ao sistema Zênite Fácil

Departamento/Procuradoria/Setor	Quantidade
ASJUR	1
DACC	1
1ª Procuradoria de Contas	1
2ª Procuradoria de Contas	1
3ª Procuradoria de Contas	1
4ª Procuradoria de Contas	1
5ª Procuradoria de Contas	1
6ª Procuradoria de Contas	1
7ª Procuradoria de Contas	1
8ª Procuradoria de Contas	1
Total	10

Autor: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF

Frisa-se que os acessos poderão ser compartilhados para outros centros/departamento do MPC-PA, no entanto devem ser restritos aos membros e servidores lotados no órgão.

8) Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado de **R\$ 15.520,00** (quinze mil e quinhentos e vinte reais) para 10 (dez) acessos simultâneos ao sistema especializado de pesquisa de jurisprudência, doutrinas e legislações atualizadas voltadas para as

contratações públicas, durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme necessidade do DOD nº 03/2023 e proposta comercial em anexo.

9) Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10) Contratação Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11) Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto não foi prevista no Plano Anual de Contratações – PACC devido a formalização da demanda ser posterior a finalização do referido plano. No entanto, serão adotadas as providências administrativas para sua devida inclusão, conforme legislações ministeriais.

12) Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os objetivos esperados com a contratação do sistema especializado de busca de doutrinas, jurisprudência voltados para as contratações públicas são:

- Atender a demanda apresentada pela Assessoria Jurídica - ASJUR e cumprir a missão institucional atribuída ao CEAF, conforme normas e regulamentos do MPC/PA para esse fim;
- Proporcionar a busca eficiente à legislação, jurisprudências e doutrinas;
- Disponibilizar um acervo de artigos, modelos de editais, pareceres, termos de referência, atas de registro de preços, entre outros, produzidos por profissionais especializados;
- Disponibilizar recursos tecnológicos aos servidores do MP de contas do Para, em especial os lotados na ASJUR, no DACC e nas 8 (oito) procuradorias de

contas, visando um melhor desempenho da atuação órgão, conforme estabelece o art. 34 da Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio.

13) Providencias a serem adotadas

A Equipe de Planejamento desta Contratação deverá elaborar os atos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do MPC/PA.

14) Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos relevantes a serem relatados, pois trata-se da realização de 1 (um) acesso à sistema especializado de busca de doutrinas e jurisprudência no tema de licitações e contratações públicas. Entretanto não isenta as partes de adotarem critérios a diminuir ao máximo qualquer impacto ambiental que possa ocorrer durante a execução das atividades.

15) Declaração de Viabilidade

Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a contratação de 10 (dez) acessos a plataforma especializada de busca de doutrinas e jurisprudência no tema de licitações e contratações públicas, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

16) Conclusão:

Considerando a demanda da ASJUR-MPC/PA, formalizada no processo nº2023/90601, a necessidade de disponibilizar a membros e servidores do MPC/PA um mecanismo de busca eficiente de legislações, doutrinas, jurisprudências relacionados a licitação e contratos administrativo e considerando ainda o presente estudo técnico, o CEAF entende ser viável a contratação direta, por inexigibilidade, do uso da ferramenta Zênite Fácil desenvolvida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15 para um período de 12 (doze) meses com um custo anual de **R\$ 15.520,00** (quinze mil e quinhentos e vinte reais) para 10 (dez) acessos

simultâneos ao sistema especializado de pesquisa e possibilidade de renovações sucessivas, conforme termos fixados em contrato.

Belém, 29 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
João Quemel Lira Junior
Analista Ministerial – Controle Externo
Matrícula: 200272

De acordo.
Assinado eletronicamente
Danielle Fátima Pereira da Costa
Diretora – CEAF/MPC-PA

Assinado eletronicamente por meio de um usuário (Lei 11.419/2006)
CPF: 04/03/2003 10:00 (João Quemel Lira Junior) - Matr. Oficial Ministerial: 200272
CPF: 04/03/2003 10:00 (Danielle Fátima Pereira da Costa) - Matr. Oficial Ministerial: 200272

7.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP, em anexo, propõe-se a contratação da “Zênite Fácil” de gozo exclusivo da relação comercial da ferramenta pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, inscrita no CNPJ: 86.781.069/0001-15, com diversos contratos cumpridos em órgãos públicos relativos ao objeto desse termo de referência, apresentando soluções e capacidade técnica que comprovam a prestação do serviço de forma regular e satisfatória sem nenhuma ocorrência que desabone a reputação da empresa.

7.2. A confiança que a Zênite alcançou em seus mais de 30 anos de intensa atuação na área da contratação pública qualifica suas soluções como singulares e as identifica como empresa notoriamente especializada, justificando sua escolha para executar os serviços desejados. A escolha da Zênite é baseada na confiança que decorre da notória especialização, por se mostrar a mais indicada à adequada execução dos serviços singulares em razão do seu histórico profissional.

7.3. A Zênite é uma empresa que tem como público-alvo a Administração Pública, possuindo conhecimento da realidade e das necessidades do setor público, condição fundamental para a assertividade nas soluções apresentadas.

8. CUSTO ESTIMADO

8.1. O valor estimado de **R\$ 15.520,00** (quinze mil e quinhentos e vinte reais) para 10 (dez) acessos simultâneos ao sistema especializado de pesquisa de jurisprudência, doutrinas e legislações atualizadas voltadas para as contratações públicas, durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme necessidade do DOD nº 03/2023 e proposta comercial em anexo.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da liberação do acesso (Login e senha) de cada inscrito.

10. METODOLOGIA

14.1.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

14.1.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

14.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação de âmbito federal, estadual e municipal, pertinente ao objeto contratado.

14.1.5. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado, em, no máximo 2 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação do Contratante;

14.1.6. Informar ao MPC/PA caso haja alteração em seus dados bancários, nome, endereço, telefone, e-mail entre outros dados relevantes.

14.1.7 Indicar, na assinatura do contrato, preposto para representá-la durante a execução do objeto, informando nome, telefone e e-mail para contato.

14.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MPC/PA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência na execução das obrigações oriundas desta contratação.

14.1.9. Manter sigilo, além da proteção de dados, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse do MPC-PA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste instrumento, devendo orientar seus empregados nesse sentido, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

14.2. São Obrigações do Contratante:

14.2.1 Indicar nome e Email para o acesso a ferramenta, conforme quantitativo contratado;

14.2.2 Proporcionar à Contratada as condições indispensáveis à execução do objeto da Contratação;



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023/MPC/PA

Processo n.º 2023/365085

Com fundamento no artigo 25, inciso I, e em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tudo em consonância com o que consta dos autos (Protocolo PAE nº 2023/365085), em especial o Parecer nº 32/2023, exarado pela Assessoria Jurídica do MPC/PA em 18/04/2023, nos termos do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, resta inexigível a licitação para realização de despesa com a contratação de assinatura de 10 (dez) acessos à ferramenta eletrônica denominada Zênite Fácil, que disponibiliza de forma diferenciada um vasto repositório doutrinário e jurisprudencial sobre contratações públicas, referente a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores, contemplando ainda um substancial conteúdo sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por um período de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por igual período, conforme estipulado em contrato firmado entre as partes.

A despesa ora autorizada, no valor de **R\$15.520,00** (quinze mil quinhentos e vinte reais), corresponde a **10 (dez) assinaturas** para acesso à ferramenta eletrônica denominada Zênite Fácil. A Nota de Empenho deverá emitida em favor da **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, estabelecida à Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar – Batel – Curitiba/PR, CEP 80.240-001, à conta da seguinte dotação orçamentária, informada pelo Departamento de Finanças e Orçamento do Órgão: **Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01.**

Belém/PA, 18 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador-Geral de Contas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 19 de abril de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 928125

PORTARIA Nº 187/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/419889; RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, matrícula nº 200073, para participar do XVIII Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, a ser realizado nos dias 11 e 12 de maio de 2023, de forma presencial, em Brasília/DF, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 10 a 13/05/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 19 de abril de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 928127

ADMISSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE AFIRMAÇÃO E POSSE DEFERIDO A LUIZ FELIPPH CALADO SOSINHO, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

Aos doze dias do mês de abril do corrente ano de dois mil e vinte e três, o Senhor LUIZ FELIPPH CALADO SOSINHO, apresentou os documentos para tomar posse no cargo efetivo de ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o qual foi nomeado através da PORTARIA Nº 099/2023/MPC/PA, de vinte e oito de fevereiro do corrente ano, publicada no Diário Oficial do Estado de dois de março de dois mil e vinte e três, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos e com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 106/2016 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará) e na Lei Estadual nº 8.100/2015. Estando todos os documentos conforme e tendo sido observado o cumprimento dos requisitos legais para a investidura no cargo, nos termos do art. 21 da Lei Estadual nº 5.810/1994, o empossando presta, neste ato, o compromisso de servir e desempenhar fielmente os deveres do cargo para o qual foi nomeado, bem como de cumprir e de fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Pará e as leis do país, pelo que o Procurador-Geral de Contas do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor PATRICK BEZERRA MESQUITA, defere o compromisso e declara-o empossado, lavrando-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Procurador-Geral de Contas e pelo servidor ora empossado. LUIZ FELIPPH CALADO SOSINHO
PATRICK BEZERRA MESQUITA

Protocolo: 928622

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 188/2023/MPC/PA

O Secretário do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 031/2023/MPC/PA, de 19/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/385104; RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 200247, o gozo de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio 2020/2023, para ser usufruído no período de 03/07 a 02/08/2023 (primeiro período) e de 01/11 a 30/11/2023 (segundo período).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 20 de abril de 2023.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Protocolo: 928561

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 021/2023/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa fiscais de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rogério Couto Felipe, matrícula 200073 e, nos seus impedimentos, João Quemel Lira Júnior, matrícula nº 200272, para

exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 09/2023/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas (CNPJ 05.054.978/0001/50) e a empresa a Zênite Informação e Consultoria S.A (CNPJ 86.781.069/0001-15), tendo como objeto a realização do curso online in company intitulado "Temas relacionados com a contratação pública ou contratações das estatais". Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 19 de abril de 2023.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 928403

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 09/2023 – MPC/PA

Processo PAE: 2023/157895

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 04/2023-MPC/PA.

Partes: Zênite Informação e Consultoria S.A.(CNPJ 86.81.069/0001-15) e Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50).

Objeto do Contrato: Realização do curso on-line in company intitulado "Temas Relacionados com a contratação pública ou contratações estatais".

Vigência: 19/04/2023 a 19/12/2023

Valor do Contrato: R\$ 127.560,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta reais)

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000;

Natureza da Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 01500.000001.

Foro: Belém/Pará.

Data da assinatura: 19/04/2023

Ordenador Responsável: Dr. Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas

***REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE Nº 35.371 DO DIA 19/04/2023, PROTOCOLO Nº 927740**

Protocolo: 928653

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 4/2023-MPC/PA

PROCESSO Nº: 2023/365085

PARTES: Zênite Informação e Consultoria S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15 e Ministério Público de Contas do Estado, CNPJ nº 05.054.978/0001-50.

OBJETO: Contratação de assinatura de 10 (dez) acessos à ferramenta eletrônica denominada Zênite Fácil, que disponibiliza de forma diferenciada um vasto repositório doutrinário e jurisprudencial sobre contratações públicas, referente a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores, contemplando ainda um substancial conteúdo sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por um período de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por igual período, conforme estipulado em contrato firmado entre as partes.

VALOR: R\$15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Patrick Bezerra Mesquita –

Procurador-Geral de Contas.

Protocolo: 928418

FÉRIAS

PORTARIA Nº 180/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2023/ 386586;

Assinado eletronicamente pelo usuário: Base de Sistema de Arquivos (Lei 11.419/2006) - Nº 35/2023 DO (Nova Lei) - Pat. Manutenção: 31/08/2023 10:04:00 - Nº 35/2023 DO (Nova Lei) - Pat. Manutenção: 31/08/2023 10:04:00 - Nº 35/2023 DO (Nova Lei) - Pat. Manutenção: 31/08/2023 10:04:00